

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR n° 2006/2015

São Roque, 23 de setembro de 2015.

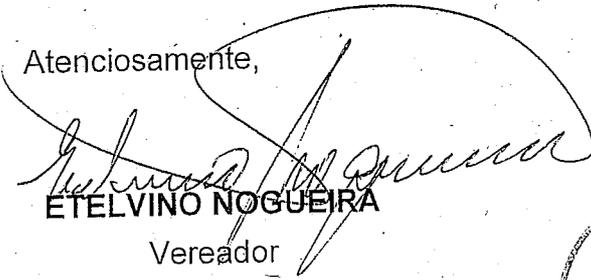
Prezado Senhor,

Tenho pelo presente a grata satisfação de cumprimentá-lo e, na oportunidade, solicitar em caráter de urgência um especialista em hérnia para o garoto David Guilherme de Jesus Siqueira de apenas 02 (dois) anos de idade

O garoto está aguardando na fila de espera há mais de um ano e devido a gravidade do problema o mesmo não frequenta a escola além de prejudicar seu dia-a-dia. O Município de São Roque, não conta com essa especialidade, por isso, venho através deste solicitar ajuda. Segue em anexo relato do pai, o Senhor Valdir Siqueira, sobre os problemas que vem enfrentando.

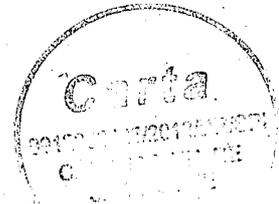
Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA

Vereador

Ao Ilustríssimo Senhor
JOÃO MÁRCIO GARCIA
MD. Diretor do DRS XVI de
Sorocaba - SP



Carolina Sada
24/09/2015

PROTOCOLO N° CETS 23/09/2015 - 09:07:00 06651/2015
Jccg

RQ 34535743 6 BR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos vinte e dois dias do mês de setembro, do ano de dois mil e quinze, às 11h16min, no Gabinete do N. Vereador Etelvino Nogueira, situado na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, na presença desse Vereador e do Assessor Jurídico Yan Soares de Sampaio Nascimento, compareceu o Sr. **VALDIR SIQUEIRA, brasileiro, convivente em união estável, auxiliar de limpeza, portador do Documento de Identidade RG nº 17577802-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.968.298-86, residente e domiciliado na Rua Leôncio de Toledo, nº 485, bairro Mailasque, São Roque/ SP.**, a fim de relator o seguinte: Que no mês de março do ano de 2014 recebeu uma ligação da professora da creche em que estava o seu filho **DAVID GUILHERME DE JESUS SIQUEIRA**, nascido aos 19.07.2013, chamando-o para que comparecesse naquele local imediatamente. No local, a responsável noticiou que a criança chorava muito e que percebeu um inchaço na região da barriga do garoto. Solicitou aos pais que estes o encaminhassem ao médico do posto mais próximo com a maior celeridade possível. O declarante informa que não havia percebido tais sintomas na criança. Que no dia seguinte levou a criança ao Posto de Saúde de Mailasque e lá foi atendido pelo Dr. Tito, médico pediatra. Este, por sua vez, examinou o infante e diagnosticou a existência de uma possível hérnia na região abdominal com a necessidade de operação urgente. Por isso, fez o encaminhamento ao Posto Central para que fosse realizada cirurgia com cirurgião infantil. Ato contínuo, passados alguns dias sem resposta, procurou pelo Posto de Saúde central e lá lhe foi dito que era necessário aguardar, em razão da enorme fila existente para realização de tais procedimentos, mas que quando chegasse a vez do filho do declarante entrariam em contato. Passados alguns meses sem contato das autoridades médicas, bem como a situação da criança ter se agravado, o declarante procurou novamente o Posto de Saúde central, situado na Ladeira Alfredo Salvetti, no centro deste município, mas nunca obtinha data para realização da cirurgia. Informa o declarante que se dirigiu ao posto, no período entre a descoberta da doença e a data de hoje, cerca de 15 (quinze) vezes e sempre diziam não haver vaga para a cirurgia, expondo as mais diversas razões para a não ocorrência do procedimento médico, como a fila de preferência, ou pela falta de dinheiro público, eis que Presidência da República não mandava recursos, ora diziam que tinham que aguardar a solicitação de hospitais de fora do município, uma vez que não há cirurgões infantis em São Roque, etc. Que no dia 09 de agosto de 2015 chegou até a discutir com a funcionária do posto de nome Taís, por as várias "desculpas" dadas pelo centro de saúde, sem marcarem efetivamente uma cirurgia e que esta mesma funcionária teria dito para o declarante procurar os direitos dele na Justiça. Que de volta para a sua residência, no mesmo dia 09 de setembro, recebeu uma ligação para que retor-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

nasse ao Centro de Saúde e buscasse a guia de encaminhamento para consulta médica com o Dr. Milton Sogo Kimura, CRM 45012, no Hospital Santa Casa de São Roque. No dia seguinte, 10 de setembro de 2015, foi até o hospital e na hora marcada foi atendido por uma médica de nome Fúvia, desconhecendo demais qualificações desta, e não pelo médico Dr. Milton Sogo-Kimura, indicado pela guia. Que a médica de nome Fúvia examinou a criança e constatou de fato a enfermidade, todavia, declinou não ser a especialidade do citado médico Milton Kimura e que devolveria a guia ao posto para que este encaminhasse ao médico especialista competente. Nada mais havendo, nem lhe foi perguntado encerra-se a oitiva às 12h01min, e após lido foi assinado pelos presentes. Eu,

Van Soares, assessor jurídico, digitei.

VALDIR SIQUEIRA

ETELVINO NOGUEIRA

(VEREADOR)